



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 04/2015- DF

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais imposta pela Portaria nº 468/2012/C.Mag., consubstanciado na Resolução n.º 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo teor do Provimento n.º 05/2015/CGJ, expedido pela e. Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta comarca para participarem do cadastro de habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional de processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal e Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU
DIRETORIA DO FORO**

e que se adéquem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas ou privadas, sem fins lucrativos e regulamente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade.
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1. Quem não pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações Internacionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU
DIRETORIA DO FORO

- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

d) Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do email da Diretoria a seguir: jauru@tjmt.jus.br.

3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº 05/2014-CGJ.

3.1 Da Seleção e divulgação do resultado:

6.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

6.2 Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2 Apresentação do Projeto:

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU
DIRETORIA DO FORO**

questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através dos telefones 65 3244 1368, 65 3244 1263 ou 65 3244 2013, ramal 201 e do e-mail jauru@tjmt.jus.br.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Jauru, 17 de agosto de 2015.


Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito Diretor do Foro